



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 31 de março de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para aquisição de peças para reposição do elevador do Edifício da Vicente Machado, 147, Curitiba.**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

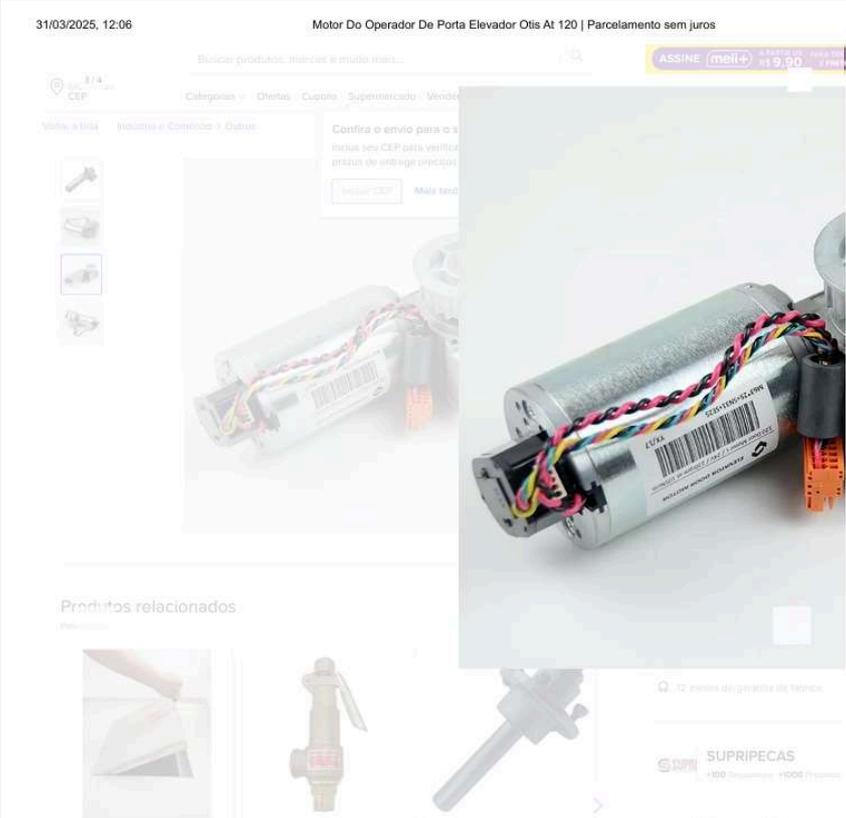
Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento de **peças para reposição do elevador do Edifício da Vicente Machado, 147, Curitiba**, conforme descrição do objeto a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNID. MEDIDA	QTDE.	MARCA
1	Motor operador de porta cabina			1	

ITEM	IMAGENS ILUSTRATIVAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

1	
2	

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme relatório em anexo, foi constatado que o motor de abertura das portas estava danificado, precisando ser substituído. A peça será aplicada pelo contrato de manutenção de elevadores sem custo adicional de mão de obra. O problema foi constatado após paralização do elevador, abertura de chamado técnico e inspeção do técnico.

Obs: No contrato de manutenção tá prevista a troca de peças, contudo a compra é por conta do TRT:

...

4.1.6. Quando detectada a necessidade de substituição de peças não consideradas materiais de consumo, ou seja, aquelas que são parte integrante do equipamento, o técnico responsável deverá informá-la no campo "observações" do relatório, detalhando o problema encontrado, sua solução, o rol de peças a serem substituídas, orçamento e prazo de execução do serviço, para análise e prévia autorização de sua substituição pelo Contratante, ao qual fica facultado adquiri-las de outro fornecedor depois de verificado o preço de mercado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- a) O envio do relatório acompanhado do orçamento da peça deverá ocorrer no prazo de até 24 horas após detecção do defeito, com detalhamento das suas especificações e prazo de entrega.
- b) A empresa deverá, em um prazo máximo de 5 dias úteis, apresentar mais 2 orçamentos de lojas de peças ou serviços especializados, para comprovação do preço de mercado.
- c) Em casos excepcionais, poderá ser aceita Nota Fiscal de venda da peça ao consumidor para demonstrar esse preço, e o pagamento das peças fornecidas pela Contratada, após aprovação da fiscalização e demonstrado o preço de mercado, será efetuado contra a apresentação de Nota Fiscal do fornecedor em nome da Contratada (reembolso).

4.1.7 O prazo para substituição da peça será aquele informado pela empresa no orçamento, desde que autorizado pelo Contratante.

4.1.8 As peças a serem substituídas devem ser originais ou, na falta dessas, poderão ser utilizadas peças produzidas por fabricante idôneo, desde que equivalentes às originais em matéria prima de fabricação, garantia e qualidade, desde que com anuência prévia da fiscal do contrato.

4.1.9 É facultado ao Contratante adquirir peças de outros fornecedores, restando ao Contratado, nesses casos, apenas a aplicação da mão de obra, já inclusa no valor mensal.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Critérios
() Sim	Ambiental	
	Econômica	
	Social	
	Cultural	
	Integridade	
() Não	Justificativa:	
(x) Não se aplica	Justificativa:	
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i> < Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade > (ctrl + clique)		

4. ENTREGA DO BEM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro A/C: Heron Agendar pelo fone: (41) 3310-7060 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	Prazo de 10 dias úteis para realizar o fornecimento do produto, a partir do aceite da contratação, no endereço acima informado.

5. PESQUISA DE PREÇO	
Responsável pela Pesquisa:	Heron Cazarim Marroni
Período da Pesquisa:	Março/2025
Fonte de Consulta:	Contato com empresas de manutenção de elevadores via email e consulta à internet
Fornecedores que enviaram cotação:	Elevadores Conistel, Alty Elevadores Ltda, Supri Peças para elevadores
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Não se aplica
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º <i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA	
Preço Total:	R\$ 2.380,00
Percentual:	100% 1º grau 0 x% 2º grau
Item SIGEO:	151102025000289 - Peças para equipamentos - bens móveis
Natureza da despesa:	3.3.90.30
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.	
Critério adotado:	Menor Preço Global

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

--

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	ELEVADORES CONISTEL LTDA
CNPJ:	78708625000108
Nome Fantasia:	
Endereço:	TV TEIXEIRA DE FREITAS 70
Contato:	Sirley
Telefone:	4132329944
E-mail:	elevadoresconistel@yahoo.com.br

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria de Manutenção	manutencao@trt9.jus.br	(41) 3310-7060

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	HERON CAZARIM MARRONI	heronmarroni@trt9.jus.br	41 - 3310-7060
Substituto:	BENEDY ANTUNES DE OLIVEIRA	benedyoliveira@trt9.jus.br	41 - 3310-7060

11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES

(X) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

() Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>
- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

(os itens modificados, eventualmente acrescentados ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)

12. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Estudo Técnico Preliminar (se aplicável);
- Termo de Referência (se aplicável);
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços (se elaborado separadamente);
- Mapa de Riscos (se aplicável);
- Série histórica das aquisições e da utilização do bem a ser contratado (se aplicável);
- E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

<Solicita-se incluir os documentos na ordem indicada>

Respeitosamente,

Sueli Ramos Barreto
Coordenadora de Manutenção

Adriana Medeiros
Diretora da Secretaria de Engenharia e Arquitetura